LEI MUNICIPAL Nº 1.477 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto O Semear.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto O Semear, que tem por escopo, instruir e ajudar os pequenos agricultores gerando emprego e renda, bem como o compromisso com a preservação ambiental, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 41.720.678/0001-26, com sede administrativa situada na Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 655 - Centro - CEP : 69400-296/Manacapuru - Amazonas - Brasil, tendo foro jurídico na comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em 21 de novembro de 2020.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º O Instituto O Semear, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigado a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Parágrafo único. O Instituto O Semear, fica obrigado a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 22 de fevereiro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.02.22 16:44:27 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru